



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

EDITAL Nº 002 DE 27 DE ABRIL DE 2016

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM REDES DE
COMPUTADORES NA MODALIDADE CONCOMITANTE 2016/2**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo 2016/2 para ingresso no Curso Técnico em Redes de Computadores na modalidade concomitante, para o Campus Avançado Ipameri, conforme especificado nos itens a seguir:

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico em Redes de Computadores na modalidade concomitante, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2016.

2. DAS MODALIDADES E ESCOLARIDADES EXIGIDAS

2.1. Educação profissional técnica de nível médio com concomitância externa ou subsequente.

2.1.1. São considerados cursos técnicos de nível médio com concomitância externa aqueles em que o aluno cursa as disciplinas técnicas no turno especificado no item 3 deste edital e o primeiro, segundo ou terceiro anos do ensino médio no contra turno em outra Instituição de ensino que não o IF Goiano.

2.1.2. São considerados cursos técnicos subsequentes, aqueles em que os alunos cursam as disciplinas técnicas no turno especificado no item 3 deste edital, e que já concluíram o ensino médio.

3. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS, TURNO E DURAÇÃO

3.1. O IF Goiano – Campus Avançado Ipameri disponibilizará vagas no curso técnico na modalidade concomitante, conforme disposto no quadro a seguir:

Campus Avançado Ipameri

CURSO	MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Técnico em Redes de Computadores	Concomitante	Vespertino	35	1 ano e meio

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico em Redes de Computadores seguirá o cronograma descrito no quadro a seguir:

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	27/04/2016
Inscrições	29/04 a 30/05/2016
Divulgação da lista de inscrições deferidas	31/05/2016
Período para Recursos	01/06/2016
Divulgação do Resultado Preliminar	02/06/2016
Divulgação do resultado final	06/06/2016
Período para Recursos	07/06/2016
Matrículas	08/06 à 13/06/2016

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano – Campus Avançado Ipameri, neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas de **29/04/2016 a 30/05/2016**, pelo endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/ipameri>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher todos os campos, conforme instruções contidas na página. Ao realizar a inscrição, o sistema emitirá, automaticamente, o resumo da inscrição, que deverá ser impresso e entregue, acompanhado de cópia do histórico escolar do ensino fundamental, na Secretaria do Campus Avançado Ipameri, localizado no seguinte endereço: **Avenida Vereador Benevenuto Filho, Quadra 11, s/n, Setor Universitário, Ipameri – GO, CEP 75.780-000.**

5.2.1. O candidato terá acesso ao formulário de inscrição após o preenchimento do questionário de caracterização socioeconômico (conforme consta no Anexo IV).

5.3. Somente poderão inscrever-se no Processo Seletivo 2016/2 do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri os candidatos que atendam às seguintes condições:

5.3.1. É necessário que os candidatos estejam cursando ou que já tenham concluído o Ensino Médio por via regular ou por suplência (Portaria nº 391, do MEC, de 07/02/2002);

5.4. O resumo da inscrição preenchido e a cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental deverão ser entregues na Secretaria do Campus Avançado Ipameri, de segunda a sexta-feira, das 07h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, ou enviados via **SEDEX** com data de postagem até o dia **30/05/2016**, para o seguinte endereço: **Avenida Vereador Benevenuto Filho, Quadra 11, s/n, Setor Universitário, Ipameri – GO, CEP 75.780-000.**

5.4.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição indicando sua opção ou não pela reserva de vagas. Durante o período de inscrições, o candidato poderá alterar os dados referentes à documentação, devendo informar ao sistema de inscrição o CPF – Cadastro de Pessoa Física e documento de identificação, devendo substituir a ficha de inscrição se essa já tiver sido entregue ou enviada a Secretaria do Campus Avançado Ipameri.

5.5. As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano – Campus Avançado Ipameri o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.6. Comprovada a inexistência, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante análise do histórico escolar do Ensino Fundamental, considerando a média final das disciplinas: **Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História.**

6.2. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios:

- a) Maior média em Língua Portuguesa;
- b) Maior média em Matemática;
- c) Maior Média em Ciências
- d) Maior média em Geografia;
- e) Maior média em História;
- f) Candidato de maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A divulgação do **Resultado Preliminar** será feita no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/ipameri> e na Secretaria do Campus Avançado Ipameri, no dia **02/06/2016**.

7.2. A divulgação do **Resultado Final** será feita no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/ipameri> e na Secretaria do Campus Avançado Ipameri, no dia **06/06/2016**.

8. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

8.1. Somente será matriculado no IF Goiano – Campus Avançado Ipameri, o candidato classificado que, efetivamente, comprovar ter concluído o Ensino Fundamental ou que possua o certificado de conclusão desse nível de Ensino, obtido pela via regular ou por suplência (Portaria nº 391, do MEC, de 07/02/2002), **ou que** esteja cursando ou que já tenha concluído o Ensino Médio por via regular ou por suplência (Portaria nº 391, do MEC, de 07/02/2002);

8.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2016/2 estão, automaticamente, convocados a comparecer de **08/06 a 13/06/2016**, no período das 07h às 10h30min e 13h30min às 16h30min, no endereço a seguir: **Avenida Vereador Benevenuto Filho, Quadra 11, s/n, Setor Universitário, Ipameri – GO, CEP 75.780-000.**

8.3. As vagas oriundas de matrícula não efetivada pelos candidatos classificados serão preenchidas por meio de 2ª chamada dos candidatos por ordem de classificação.

8.4. Será convocado, por chamadas subsequentes, o número de candidatos correspondentes à quantidade de vagas disponíveis no curso, até o preenchimento das vagas. As chamadas subsequentes poderão prolongar-se até o vigésimo dia letivo, posterior ao primeiro dia de aula.

8.5. A matrícula dos menores de 18 anos somente poderá ser efetuada pelos pais ou responsáveis, mediante a apresentação do documento original de identidade.

8.6. Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato no qual deverá constar que a procuração se destina à matrícula no IF Goiano – Campus Avançado Ipameri. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

8.6.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

8.6.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

8.7. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado no Processo Seletivo:

- a) Requerimento de matrícula e termo de compromisso, preenchidos no Setor de Registros Escolares do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri e assinados pelo responsável, em caso do aluno ser menor;
- b) Declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou Certificado, comprovante de matrícula no Ensino Médio ou Comprovante de conclusão deste - 01 (uma) fotocópia de cada;
- c) Prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - maiores de 18 anos do sexo masculino - 01 (uma) fotocópia;
- d) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (Título eleitoral e comprovante de votação) - para maiores de 18 anos - 01 (uma) fotocópia;
- e) Cédula de Identidade Oficial - 01 (uma) fotocópia;
- f) 03 (três) fotos 3x4 recentes;
- g) CPF - 01 (uma) fotocópia;
- h) Comprovante de endereço com CEP - 01 (uma) fotocópia;
- i) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF dos pais ou responsáveis, em caso do aluno menor - 01 (uma) fotocópia de cada;

8.7.1. Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional.

8.7.2. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias.

8.7.3. O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

8.8. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

8.9. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto em casos excepcionais, que serão analisados e julgados pela Coordenação de Ensino.

8.10. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência na Secretaria do Campus Avançado Ipameri, em data prevista no Calendário Escolar de 2016, caso contrário será considerado como abandono de curso e o aluno perderá a vaga.

9. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

9.1. O IF Goiano – Campus Avançado Ipameri adotará política de ação afirmativa, com reservas de vagas (cotas), para estudantes oriundos, integralmente, de escolas públicas, segundo o disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, conforme exposto no quadro a seguir:

Curso	Ampla concorrência	Reserva de Vagas (candidatos que cursaram integralmente EF ¹ e EM ² em escola pública)				Total de vagas
		Renda superior a 1,5 salário per capita		Renda igual ou inferior a 1,5 salário per capita		
		Autodeclarado (pretos, pardos, indígenas)	Não declarados	Autodeclarado (pretos, pardos, indígenas)	Não declarados	
Técnico em Redes de Computadores	15	06	04	06	04	35

¹ EF = Ensino Fundamental ² EM = Ensino Médio

9.2. O candidato poderá **optar** ou **não** pela reserva de vagas (cotas) ao curso pretendido. Caso não o faça, concorrerá à vaga de “Ampla concorrência”.

9.3. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será calculada somando-se os rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando-se a média da remuneração dos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo. Em seguida, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família.

9.3.1. No cálculo da renda, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

9.3.2. Estão excluídos do cálculo:

9.3.2.1. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

9.3.2.2. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

9.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, na seguinte ordem:

9.4.1. candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário- mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

9.4.2. candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário- mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

9.4.3. candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

9.4.4. candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

9.4.5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 9.4.1 a 9.4.4, serão destinadas à ampla concorrência.

9.5. O candidato selecionado por meio da Política de Ação Afirmativa deverá entregar a documentação na Secretaria do Campus Avançado Ipameri, ou enviar via SEDEX (com data de postagem **até 30/05/2016**), conforme mencionados a seguir:

9.5.1. TODOS os candidatos devem apresentar Histórico Escolar comprovando ter cursado, integralmente, o ensino fundamental e/ou médio em escolas públicas; sendo: curso concomitante – Histórico Escolar do ensino fundamental e comprovante de matrícula do ensino médio; curso subsequente – Histórico Escolar do ensino fundamental e do ensino médio.

9.5.2. O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos, disponível no Anexo I, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

9.5.3. O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, autodeclarado preto ou pardo, deverá apresentar declaração registrada em cartório, formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos, disponível no Anexo I, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

9.5.4. O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas, formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados sócio- econômicos, disponível no Anexo I, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

9.5.5. O candidato autodeclarado preto ou pardo, oriundo de escola pública, deverá apresentar Declaração registrada em cartório.

9.5.6. O candidato indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), oriundo de escola pública, deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.

9.6. Os documentos mencionados nos subitens de 9.5.1 a 9.5.6 deverão ser encaminhados via SEDEX ou entregues na Secretaria do Campus Avançado Ipameri, no seguinte endereço: **Avenida Vereador Benevenuto Filho, Quadra 11, s/n, Setor Universitário, Ipameri – GO, CEP 75.780-000.**

10. DO RECURSO

10.1. Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), no primeiro dia útil, contado a partir da publicação: do edital, do deferimento das inscrições e do Resultado Final.

10.2. Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) redigir o recurso em formulário próprio, disponível, exclusivamente, no site do IF Goiano (ver Anexo III);
- c) protocolar o recurso encaminhado à Comissão do Processo Seletivo 2016/2, em duas vias, no IF Goiano – Campus Avançado Ipameri, localizado na **Avenida Vereador Benevenuto Filho, Quadra 11, s/n, Setor Universitário, Ipameri – GO, CEP 75.780-000.**

10.3. Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou por e-mail.

10.4. Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.5. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente, ao interessado no Campus Avançado Ipameri no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da data de sua entrega.

10.6. A Comissão do Processo Seletivo 2016/2 constitui a última instância para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/ipameri>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas divulgações.

11.2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do Ensino Fundamental, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

11.3. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2016/2 usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

11.4. O IF Goiano – Campus Avançado Ipameri reserva-se no direito de não oferecer o curso, caso não haja candidatos matriculados para o mesmo, em no mínimo 50% do número de vagas ofertadas para essa turma.

11.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo 2016/2.

Vicente Pereira de Almeida
Reitor

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS
DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS**

Inscrição nº.: _____

Nome do Candidato: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL					
Nº	NOME	PARENTESCO	TRABALHA		RENDA (R\$)
			SIM	NÃO	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

Renda mensal familiar bruta per capita: R\$ _____

_____, ____/____/____.

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO
DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Inscrição nº.: _____

Nome do Candidato: _____

RECURSO CONTRA		
<input type="checkbox"/> Edital	<input type="checkbox"/> Deferimento das Inscrições	<input type="checkbox"/> Resultado Final

Fundamentação do Recurso: _____

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato: _____

_____, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

QUESTIONÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICO

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos, bem como visualizar o perfil dos candidatos que procuram o Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Ipameri.

Responda o questionário abaixo marcando somente uma resposta.

1) Qual a sua procedência?

- Urbana. Rural.

2) Qual a distância da sua residência ao Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri?

- Localiza-se na mesma cidade do Campus. 101 a 250 km.
 Até 50 km. 251 a 500 km.
 51 a 100 km. Acima de 500 km.

3) Qual a sua idade?

- até 14 anos. 17 anos.
 15 anos. 18 anos ou mais.
 16 anos.

4) Você se considera:

- Branco(a). Negro.
 Pardo(a). Indígena.
 Amarelo(a). Não quero declarar.

5) Qual é o seu tipo de moradia?

- Própria. Cedida.
 Alugada. Outros.

6) Qual é o meio de transporte que você utiliza?

- Carro próprio. Bicicleta.
 Carro da família. Ônibus.
 Moto. Outros.

7) Você utiliza microcomputador?

- Não. Sim, de amigos.
 Sim, em casa. Sim, em outros locais.
 Sim, no trabalho.

8) Quantas pessoas moram em sua casa (contando com você)?

- Duas. Cinco.
 Três. Mais de 6.
 Quatro. Moro sozinho(a).
-

9) Qual o grau de escolaridade do seu pai?

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Não estudou. | <input type="checkbox"/> Ensino superior completo. |
| <input type="checkbox"/> Ensino fundamental incompleto. | <input type="checkbox"/> Especialização. |
| <input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo. | <input type="checkbox"/> Mestrado. |
| <input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto. | <input type="checkbox"/> Doutorado. |
| <input type="checkbox"/> Ensino médio completo. | <input type="checkbox"/> Não sei. |
| <input type="checkbox"/> Ensino superior incompleto. | |

10) Qual o grau de escolaridade da sua mãe?

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Não estudou. | <input type="checkbox"/> Ensino superior completo. |
| <input type="checkbox"/> Ensino fundamental incompleto. | <input type="checkbox"/> Especialização. |
| <input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo. | <input type="checkbox"/> Mestrado. |
| <input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto. | <input type="checkbox"/> Doutorado. |
| <input type="checkbox"/> Ensino médio completo. | <input type="checkbox"/> Não sei. |
| <input type="checkbox"/> Ensino superior incompleto. | |

11) Em que seu pai trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Setor Agropecuário. | <input type="checkbox"/> Não trabalha. |
| <input type="checkbox"/> Indústria. | <input type="checkbox"/> Não sei. |
| <input type="checkbox"/> Comércio e outros serviços (público ou privado). | |

12) Em que sua mãe trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Setor Agropecuário. | <input type="checkbox"/> No lar. |
| <input type="checkbox"/> Indústria. | <input type="checkbox"/> Não trabalha. |
| <input type="checkbox"/> Comércio e outros serviços (público ou privado). | |

13) Quantas pessoas da sua família possui atividade remunerada?

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Nenhuma. | <input type="checkbox"/> De quatro a seis. |
| <input type="checkbox"/> De uma a três. | <input type="checkbox"/> Mais de 6. |

14) Qual é a renda mensal da sua família (considere a soma da renda de todos que moram em sua casa)? (Salário mínimo = R\$ 788,00)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> até dois salários mínimos. | <input type="checkbox"/> de seis a 10 salários mínimos. |
| <input type="checkbox"/> de três a cinco salários mínimos. | <input type="checkbox"/> mais de 10 salários mínimos. |

15) Qual é a sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?

- Não trabalho, sou sustentado pela minha família ou por outras pessoas.
- Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
- Trabalho e sou responsável apenas pelo meu sustento.
- Trabalho, sou responsável pelo meu sustento e contribuo parcialmente para o sustento da minha família.

16) Na sua vida escolar você estudou:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Integralmente em escolas públicas. | <input type="checkbox"/> Maior parte em escola pública. |
| <input type="checkbox"/> Integralmente em escolas particulares. | <input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular. |

17) Da relação abaixo, qual a disciplina com que você tem maior afinidade?

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa. | <input type="checkbox"/> Física. |
| <input type="checkbox"/> Matemática. | <input type="checkbox"/> Biologia. |
| <input type="checkbox"/> Geografia. | <input type="checkbox"/> Língua Estrangeira (Inglês / Espanhol). |
| <input type="checkbox"/> História. | |
| <input type="checkbox"/> Química. | |

18) Você ficou conhecendo o Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Ipameri por meio de:

- Alunos da Instituição. Empresa em que trabalha.
 Parentes. Internet ou outros meios de comunicação.
 Divulgação em minha escola.
-

19) O que influenciou na sua opção de curso?

- Maiores oportunidades de trabalho. Prestígio social.
 Relação candidatos/vaga. Contribuição para a sociedade.
 Já trabalho na área. Formação profissional de nível técnico.
 A família e/ou terceiros. Outros.
 Maior retorno financeiro.
-

20) Por que você está participando do Processo Seletivo nesta Instituição?

- Por ser próxima a minha residência. Por ter amigos que estudam ou estudaram nesta Escola.
 Por ser próxima do meu trabalho.
 Por ser uma Instituição de boa qualidade. Por ser gratuita.
 Outros.